



## **PORTARIA Nº 002, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei nº 2.630, de 09 de novembro de 2021, e de acordo com o Edital 01/2026/CDM, do Programa Bolsa Esporte do Comitê Desportivo Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte**, que será responsável pela seleção dos atletas em conformidade com o Edital 01/2026/CDM, do Programa Bolsa Esporte do Comitê Desportivo Municipal:

I - Joel Begnini, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Apoio Indústria, Comércio e Serviços, matrícula nº 6828/01 - titular;

II - Fábio Quadros Martins, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula 1785/02 - titular;

III - Moacir José Baesso, ocupante do cargo de Articulador de Atividades Desportivas e Recreativas, matrícula nº 2/01 - titular;

IV - Winissius Segatto, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula 3610/02 - suplente;

V - Glauro Alves de Deus, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 6575/01 - suplente.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* escolherá, dentre seus membros, o Presidente, que será o responsável pela coordenação dos trabalhos.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte:

I - receber as inscrições e emitir parecer quanto à admissibilidade das mesmas, observados os critérios estabelecidos no Edital;

II - conferir a documentação apresentada e o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos do Edital;

III - efetuar a análise de mérito, classificação e o julgamento em primeira instância de requerimentos de reconsideração, de acordo com os requisitos e critérios estabelecidos no item 6 do Edital;

IV - emitir parecer quanto à aprovação da prestação de contas dos beneficiados com o Programa;

V - expedir atas e arquivar documentos referentes ao Edital de Seleção;

VI - resolver os casos omissos no Edital;

VII - desempenhar demais atribuições previstas no Edital e na Lei nº 2.630/2021.

Parágrafo único. Os recursos das decisões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Bolsa Esporte serão apreciados pelo Presidente do Comitê Desportivo Municipal, sendo esta a última instância recursal.



Município de São Lourenço do Oeste  
Estado de Santa Catarina

**Art. 3º** A Comissão somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados em decorrência dos atos a que se refere o presente Decreto.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de maio de 2026.

**JOEL ANTONIANO GARCIAS**  
Presidente do CDM

Publicado no  
DOM/SC  
no dia 07/05/2026.